



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo nº 078/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

Objeto: Contratação da empresa DAVID FADEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.526.126/0001-09, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização da palestra presencial intitulada "O PODER DO PROPÓSITO: MOTIVAÇÃO INOVADORA QUE IMPULSIONA RESULTADOS", a ser ministrada pelo palestrante Breno Pfister, durante o Congresso Acadêmico dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Química Industrial da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a necessidade de complementar e enriquecer a programação do Congresso Acadêmico dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Química Industrial da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mediante a realização de atividade acadêmica voltada ao desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e socioemocionais dos participantes;

CONSIDERANDO que a palestra "O PODER DO PROPÓSITO: MOTIVAÇÃO INOVADORA QUE IMPULSIONA RESULTADOS" apresenta conteúdo alinhado aos objetivos institucionais da FEMA, abordando temas relacionados à inovação, criatividade, liderança, propósito profissional, motivação e desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO que a realização da atividade em formato presencial proporciona maior interação entre palestrante e participantes, melhor aproveitamento pedagógico e maior aderência aos resultados acadêmicos pretendidos pela Administração;

CONSIDERANDO que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a inviabilidade de competição decorre das características personalíssimas da prestação, diretamente vinculada à experiência profissional,



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

metodologia, capacidade de comunicação, repertório técnico e forma de apresentação desenvolvidas pelo palestrante Breno Pfister;

CONSIDERANDO que a empresa DAVID FADEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. é a responsável pela representação comercial, intermediação e formalização das apresentações profissionais do palestrante;

CONSIDERANDO a comprovação da notória especialização do profissional indicado, demonstrada por sua atuação como palestrante, mentor, consultor e criador de conteúdo nas áreas de inovação, criatividade, liderança, propósito profissional e desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO que a justificativa de preço observou os requisitos previstos no art. 23, § 4º, e no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela própria contratada em serviços semelhantes;

CONSIDERANDO que o valor proposto de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mostrou-se adequado, razoável e compatível com o mercado e com a natureza singular do objeto;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos e requisitos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da presente contratação;

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

DAVID FADEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 14.526.126/0001-09

Endereço: Rua Jose de Araújo, 04

Bairro: Barreiros

CEP: 88.110-040



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Município/UF: São José/SC

Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Ficha(s): 009 e 039

Determinação

DETERMINO a adoção das providências administrativas necessárias à emissão da Nota de Empenho e à formalização do respectivo instrumento contratual, bem como a publicação do presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assis/SP, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO GOMES SILVA

Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AC-EEB9-F13E-A826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 23/09/2026 14:47:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D5AC-EEB9-F13E-A826>